



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO FISCAL - COACF

DESPACHO Nº 093/2019

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 01, de 3 de maio de 2017, que altera as alíneas “N, O, R e Z do inciso IX do artigo 378 do RITCE que passa a integrar os seguintes órgãos: n) Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF, o) Coordenadoria de Recursos, r) Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG, z) Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas.

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA/TCE Nº 02, de 03 de abril de 2019, dos autos nº 1173/2018, que altera a RA/TCE Nº 03/2019, quanto às atribuições de diversos órgãos que compõem a estrutura do Tribunal de Contas do Estado.

Considerando que as alterações visam otimizar e adequar estas atribuições aos dispositivos que foram modificados no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Esta Coordenadoria redistribuiu os processos existentes neste órgão, relativos às Auditorias e Inspeções, Exame das Tomadas de Contas (**DICE1 a DICE6**), Recursos e Reexames (**Coordenadoria de Recursos - COREC**), Análise dos Atos, Contratos Administrativos, Convênios, Sistema SICAP-LCO, a Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Serviços de Engenharia (**Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG**), aos devidos órgãos competentes, para prosseguimento das providências necessárias.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de abril de 2019.



Juxson Alves Pereira
Coord. de Análise de Contas e
Acompanhamento de Gestão Fiscal
Matrícula 23.878-3